



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

Processo Licitatório nº 18/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2023

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de elaboração de projetos básico, executivo e complementares para ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto de Costa Rica/MS e adequação do emissário de esgoto tratado.

Trata-se de RESPOSTA ao pedido de esclarecimento. Após encaminhar o questionamento ao setor de compras, recebi o retorno, segue as respostas aos questionamentos.

DO QUESTIONAMENTO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:

Item 3: - No presente item do edital consta que devem estar conforme a portaria INMETRO nº 155/2022. Esta portaria, também chamada de Regulamento Técnico Metrológico, trata, entre outros assuntos, das Regras de Transição para os Instrumentos de Medição Aprovados conforme a Portaria Inmetro nº 246 de 2000. Cabe ressaltar que a nova Portaria 155 de 2022 estabelece que os hidrômetros homologados conforme a Portaria nº 246 de 2000 ainda poderão ser utilizados até o ano de 2026. Assim sendo, solicito que seja aceito os medidores com aprovação de modelo com referência à Portaria Inmetro nº 246 de 2000. Cabe ressaltar que não se trata de uma condição exclusiva, visto que a especificação dos produtos contida no referido edital remete a características metrológicas contidas exclusivamente na Portaria Inmetro nº 246 de 2000. Portanto, visando o princípio da isonomia e ampla concorrência, solicitamos que seja aceito o medidor conforme a Portaria Inmetro nº 246 de 2000.

Resposta:

O modelo especificado no termo de referência exposto no edital, atende as necessidades do órgão e qualquer material ofertado divergente ao edital não poderá ser aceito pelo órgão. Nesse caso o modelo solicitado não restringe a competitividade e ampla concorrência, e ainda, são fabricados inclusive na nova portaria 155, que já está vigente e os modelos já se encontram disponíveis no mercado, optamos pelo novo modelo, diante ao quantitativo que serão substituídos.

ESCLARECIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA - No item 8 – subitem 8.1 – do Termo de Referência diz:

8 – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

8.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após solicitação por escrito da contratante, diretamente na sede do SAAE de Costa Rica, sito a Rua José Narciso Totó, nº 414, Centro, ou em outro local que a mesma determinar, sempre dentro do município de Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000. Frisa-se que a entrega deverá ser feita integralmente da quantidade que constar na autorização de compras.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
COSTA RICA – MATO GROSSO DO SUL

Proc. 15/2023
Fls. _____



De fato, de acordo a necessidade da autarquia, a previsão é pertinente, contudo, com o desejo de promover a ampliação na disputa, solicitamos que seja estendido o prazo para entrega dos hidrômetros para 60 (sessenta) dias após o recebimento do empenho. Visto que, os produtos objeto desta licitação são produtos em que seus componentes são importados e depois são enviados por transporte marítimo para Saga no Brasil onde ainda passam por processos de fabricação/montagem, ensaios obrigatórios e também customizações para ser entregue aos seus clientes.

A cadeia produtiva desde a fabricação até a chegada no cliente final é muito longa e o planejamento para que os prazos sejam cumpridos são mais de 60 dias em condições normais do mercado. Outra questão se refere a localização da empresa, a solicitante está sediada no norte de Minas Gerais e caso vencedora, precisa de tempo hábil para efetuar a entrega dos medidores conforme a exigência. Insta salientar que a distância aproximada entre as localidades por Transportadora de "Bocaiúva/MG" até "Costa Rica/MS" são de 1.280 KM e os dias de trânsito por transportadora são em média de 8 à 10 dias para entrega dos medidores e não trabalhamos com estoque de medidores, sendo necessário o tempo de importação dos componentes, fabricação, ensaios e entrega no cliente final. Diante dessas considerações, solicitamos prazo de entrega dos hidrômetros de 60 (sessenta) dias, favorecendo a competição acirrada e consequentemente a possibilidade de se obter maiores vantagens na escolha da melhor proposta, atendendo a finalidade primordial da licitação.

Resposta:

De acordo com a necessidade de substituição dos medidores em curto prazo, atendendo a implantação do novo sistema de modelagem hidráulica, não poderemos estender o prazo de entrega, e os pedidos serão feitos parceladamente, conforme a demanda.

Em relação ao pedido de esclarecimento, informamos aos licitantes que com as informações prestadas não houve alterações substanciais que afetassem a elaboração das propostas.

Costa Rica, 13 de julho de 2023.


Eliane Gonçalves Bizarria Proença
Pregoeira